

1º ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
Processo nº 013/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, ELEMENTOS DECORATIVOS E SERVIÇOS VOLTADOS À DECORAÇÃO NATALINA URBANA, COMPREENDENDO A AQUISIÇÃO DE PAINÉIS ILUMINADOS, FIGURAS NATALINAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, ÁRVORES, TÚNEIS E OUTROS ELEMENTOS PERMANENTES, BEM COMO A LOCAÇÃO DE ITENS CÊNICOS E TEMÁTICOS, COMO CARRETA NATALINA, PARADA NATALINA E DEMAIS ESTRUTURAS DE EVENTO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.

A Pregoeira do CINCOP-MT, no uso das atribuições legais torna público que está retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação supramencionada.

No Edital, na página 45.

Onde se lê:

34.3.1. A licitante deverá comprovar ter executado 50% (cinquenta por cento) dos seguintes itens constantes em cada lote em que for detentor da melhor proposta:

LOTE 01		
Descrição	Total estimado	Total de atestado requerido
CORDA LUMINOSA EM LED DECORATIVA	6538	3.296
ÁRVORE DE NATAL 6.0M ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA	541	270
LOTE 02		
Descrição	Total estimado	Total de atestado requerido
EDIFICAÇÃO, NOMEADA CASA DO NOEL, DE 25M²	519	259

- 34.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar, para fins de verificação da conformidade técnica dos bens ofertados, deverão apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, amostras físicas representativas dos itens cotados, na sede do CINCOP-MT, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do equipamento e quanto à adequação das características com as especificações descritas no termo de referência, anexo I.
- 34.5. A decisão administrativa sobre a aprovação ou rejeição das amostras terá caráter conclusivo, vinculante, condicionando a continuidade da proposta no certame.
- 34.6. A ausência de apresentação das amostras no prazo fixado, bem como a entrega de amostras em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas, acarretará a imediata desclassificação da proposta, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Leia -se:

34.1.1. A licitante deverá comprovar ter executado 50% (cinquenta por cento) dos seguintes itens constantes em cada lote em que for detentor da melhor proposta:

LOTE 01		
Descrição	Total estimado	Total de atestado requerido
CORDA LUMINOSA EM LED DECORATIVA	6538	653
MANGUEIRA DE LED COM ESTROBINHO CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS	3866	386
ÁRVORE DE NATAL	3.696	10
LOTE 02		
Descrição	Total estimado	Total de atestado requerido
EDIFICAÇÃO, NOMEADA CASA DO NOEL, DE 25M ²	519	1 (EVENTO)
LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DEMONTAGEM DE CARRETA TEMÁTICA BAÚ MODELO SIDER NA CONFIGURAÇÃO EM QUE POSSA SER REMOVIDA A LONA NAS LATERAIS	315	1 (EVENTO)
ELEMENTOS DE DECORAÇÃO	-	2 (EVENTOS)

- 34.4. A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica correspondentes a, no mínimo, 10% dos quantitativos dos itens de iluminação natalina tem por finalidade assegurar que a licitante possua experiência prévia e efetiva capacidade operacional para atender a todo o território estadual no prazo máximo de 15 (quinze) dias, garantindo a execução integral e tempestiva do objeto. Tal exigência visa evitar a participação de empresas inexperientes ou de caráter meramente aventureiro, que possam comprometer o resultado do certame e a adequada prestação do serviço. A comprovação de fornecimento de ao menos 10 (dez) árvores de Natal é considerada proporcional e suficiente para demonstrar a aptidão técnica para o fornecimento do item, diante da sua representatividade no conjunto do objeto.
- 34.5. Já no Lote 2, a exigência de atestado referente à locação e montagem de estruturas temáticas mais complexas, com comprovação de participação em pelo menos um evento de cada tipo, busca demonstrar que a empresa possui conhecimento técnico e capacidade operacional compatíveis com a complexidade e especificidades da execução, assegurando a eficiência, segurança e qualidade da solução contratada.
- 34.6. Os licitantes classificados em primeiro lugar, para fins de verificação da conformidade técnica dos bens ofertados, deverão apresentar, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, amostras físicas representativas dos itens cotados, na sede do CINCOP-MT, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do equipamento e quanto à adequação das características com as especificações descritas no termo de referência, anexo I.
- 34.7. A decisão administrativa sobre a aprovação ou rejeição das amostras terá caráter conclusivo, vinculante, condicionando a continuidade da proposta no certame.
- 34.8. A ausência de apresentação das amostras no prazo fixado, bem como a entrega de amostras em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas, acarretará a imediata desclassificação da proposta, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº

14.133/2021.

No Termo de Referência anexo I do Edital, página 96.

Onde se lê:

A definição deste percentual considerou o equilíbrio entre a necessidade de garantir a capacidade de fornecimento das empresas e a manutenção de ambiente competitivo adequado, evitando-se exigências que possam restringir desnecessariamente a participação de fornecedores qualificados no certame.

LOTE 01		
Descrição	Total estimado	Total de atestado requerido
CORDA LUMINOSA EM LED DECORATIVA	6538	3.296
ÁRVORE DE NATAL 6.0M ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA	541	270
LOTE 02		
Descrição	Total estimado	Total de atestado requerido
EDIFICAÇÃO, NOMEADA CASA DO NOEL, DE 25M ²	519	259

Devido o edital, após o preenchimento da ETP analisar pormenorizadamente os itens de valor significativo e o percentual que irá ser adotado, não ultrapassando o percentual máximo de 50%.

A exigência de amostra física e de atestado de capacidade técnica encontra respaldo nos princípios da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e da mitigação de riscos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia -se:

A definição deste percentual considerou o equilíbrio entre a necessidade de garantir a capacidade de fornecimento das empresas e a manutenção de ambiente competitivo adequado, evitando-se exigências que possam restringir desnecessariamente a participação de fornecedores qualificados no certame.

LOTE 01		
Descrição	Total estimado	Total de atestado requerido
CORDA LUMINOSA EM LED DECORATIVA	6538	653
MANGUEIRA DE LED COM ESTROBINHO	3866	386
CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS		
ÁRVORE DE NATAL	3.696	10
LOTE 02		
Descrição	Total estimado	Total de atestado requerido
EDIFICAÇÃO, NOMEADA CASA DO NOEL, DE 25M ²	519	1 (EVENTO)

LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DEMONTAGEM DE CARRETA TEMÁTICA BAÚ MODELO SIDER NA CONFIGURAÇÃO EM QUE POSSA SER REMOVIDA A LONA NAS LATERAIS	315	1 (EVENTO)
ELEMENTOS DE DECORAÇÃO	-	2 (EVENTOS)

A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica correspondentes a, no mínimo, 10% dos quantitativos dos itens de iluminação natalina tem por finalidade assegurar que a licitante possua experiência prévia e efetiva capacidade operacional para atender a todo o território estadual no prazo máximo de 15 (quinze) dias, garantindo a execução integral e tempestiva do objeto. Tal exigência visa evitar a participação de empresas inexperientes ou de caráter meramente aventureiro, que possam comprometer o resultado do certame e a adequada prestação do serviço. A comprovação de fornecimento de ao menos 10 (dez) árvores de Natal é considerada proporcional e suficiente para demonstrar a aptidão técnica para o fornecimento do item, diante da sua representatividade no conjunto do objeto.

Já no Lote 2, a exigência de atestado referente à locação e montagem de estruturas temáticas mais complexas, com comprovação de participação em pelo menos um evento de cada tipo, busca demonstrar que a empresa possui conhecimento técnico e capacidade operacional compatíveis com a complexidade e especificidades da execução, assegurando a eficiência, segurança e qualidade da solução contratada.

A exigência de amostra física e de atestado de capacidade técnica encontra respaldo nos princípios da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e da mitigação de riscos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

É o Adendo.

Pelas modificações não impactar na formulação das propostas, mantenho a data para abertura das propostas inalteradas.

As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados e encontram-se à disposição dos interessados no site <https://cincop.mt.gov.br>, bem como no site <https://licitanet.com.br>.

Cuiabá - MT, 15 de outubro de 2025.¹

CRISTIANE REGINA MESSIAS
Presidente da CPL

¹ Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Art. 10 da MP nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020